



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de NILÓPOLIS/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO do Concurso Público 01/2024, Edital de Abertura 03/2024, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

| ENTREGA DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO – GUARDA MUNICIPAL | |
|--|---|
| DATA | 19 de agosto de 2024. |
| HORÁRIO | 9 horas. |
| LOCAL | Posto de Saúde Central – End.: Rua João Pessoa, 1530, Centro , Nilópolis/RJ. |

- Os portões do local de entrega dos exames serão **FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 9 HORAS.**
- O IAN recomenda que o candidato chegue ao local com pelo menos **1 HORA DE ANTECEDÊNCIA.**
- Serão convocados para os Exames de Saúde e Toxicológico **TODOS** os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física. (**CONSULTAR ANEXO ÚNICO**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



● **A entrega dos Exames de Saúde e Toxicológico será realizada no Município de Nilópolis/RJ, no dia de realização da Avaliação Psicológica, em local, data e horário expostos no quadro acima.**

DOS EXAMES DE SAÚDE

1. A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do Curso de Formação.
2. Na data prevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:
 - a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia e colesterol;
 - b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
 - c) Fezes: parasitológico;
 - d) Raios-X simples de tórax PA;
 - e) Eletroencefalograma;
 - f) Audiometria;
 - g) Eletrocardiograma;
 - h) Acuidade visual.
3. Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

4. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.
5. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.
6. Os casos omissos serão avaliados pela Junta de Saúde instituída pelo Instituto IAN e pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.
7. Para exclusão do candidato no Concurso Público deverá ser verificada a ocorrência de um dos critérios abaixo elencados ou a existência de alguma das patologias, desde que incapacitante, conforme avaliação de saúde:

GERAIS:

- Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza.
- Não apresentar tatuagem definitiva em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não seja coberta por vestuário esportivo – tipo calção ou short, camisa ou blusa com manga $\frac{3}{4}$ e meia cano curto que exteriorizem valores excessivamente ofensivos à dignidade dos seres humanos, ao desempenho da função pública pretendida, incitação à violência iminente, ameaças reais ou representem obscenidades.
- Agenesia de qualquer órgão.
- Desnutrição.
- Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia.
- Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas e gonádicas.
- Doenças do tecido conjuntivo.
- Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente).
- Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário.
- Miocardiopatias.
- Doença coronariana.
- Arritmias cardíacas.
- Cardiopatias congênitas (excetuando-se a COMUNICAÇÃO INTERATRIAL [CIA], A COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR [CIV] E PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL [PCA] tratados e sem doença residual, e doença valvar aórtica na ausência de repercussão funcional).
- Valvopatias adquiridas (no caso de prolapso de valva mitral, a aprovação será avaliada pela Junta Especial de Saúde).
- Hipertensão arterial sistêmica (numa aferição da pressão arterial sentado e em repouso, superior a 139/89 mmHg).
- Pericardites.
- Hipertensão arterial pulmonar.
- Pleuris Atual.
- Pleuris prévia com encarceramento pulmonar atual.
- Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza.
- Tuberculose ativa em qualquer órgão.
- Sarcoidose.
- Pneumoconioses.
- Eventração ou hérnia diafragmática.
- Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica.
- Presença de bolhas enfisematosas ou “blebl” apicais.
- Anemias.
- Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida.
- Discrasias sanguíneas.
- Uropatia obstrutiva.
- Nefrites intersticiais.
- Glomerulonefrites.
- Rim esponjo-medular.
- Sífilis secundária, latente ou terciária.
- Doenças que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protusão do saco herniário). • Sequelas cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. • Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. • Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor de 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica).

• Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de dois anos em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos, ou que curse com dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. • Traumatismo torácico prévio com fraturas em mais de quatro costelas. Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão funcional pulmonar. • Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, sendo indispensável a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

DOENÇAS DERMATOLÓGICAS: • Erupções eczematosas. • Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. • Parapsoríases. • Pitiríase rubra pilar familiar. • Púrpuras. • Pênfigos (todas as formas). • Penfigóide bolhoso. • Dermatite herpetiforme. • Atrofia branca de Milian. • Elefantíase nostra. • Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). • Foliculite decalvante. • Alopecia mucinosa. • Paniculites nodulares. • Doença de Weber Christian. • Afecções vasculares. • Sarcoidose. • Doença de Behcet. • Pioderma gangrenoso. • Queilite granulomatosa. • Mico-bacterioses. • Pseudofoliculite da barba. • Micoses profundas. • Leishmaniose cutânea. • Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. • Calosidades interdigitais severas. • Queilite actínica. • Afecções congênicas e hereditárias.

DOENÇAS NEUROLÓGICAS: • Infecções do sistema nervoso central. • Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. • Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. • Defeitos do desenvolvimento psicomotor. • Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. • Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. • Miastenia gravis. • Doenças da bainha de mielina. • Epilepsia com EEG convencional evidenciando foco epiléptico (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). • Hérnias discais. • Hidrocefalia e Disrafismos.

DOENÇAS VASCULARES: • Insuficiência venosa crônica severa. • Linfedema. • Fístulas arteriovenosas. • Angiodisplasias. • Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). • Arteriopatias orgânicas não-oclusivas(aneurismas), mesmo após correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



cirúrgica. • Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). • Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-tóracobraquial. • Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

DOENÇAS ÓSTEO-ARTICULARES: • Doenças infecciosas ósseas ou articulares. • Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. • Escoliose estrutural grave. • Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. • Degenerações discais. • Luxações recidivantes. • Fraturas viciosamente consolidadas. • Pseudoartroses. • Doenças degenerativas osteoarticulares. • Alterações de eixo em articulações ou ossos. • Espondilólise. • Espondilolistese. • Metatarsalgias associadas a hálux valgo. • Pés planos e cavos.

DOENÇAS UROLÓGICAS: • Cistite crônica. • Cistite intersticial. • Litíase urinária. • Transtornos funcionais da bexiga. • Estenose de uretra. • Prostatite crônica. • Hidrocele. • Orquite crônica. • Criptorquidia. • Varicocele. • Epididimite. • Hipospádia. • Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. • Rins policísticos.

DOENÇAS GASTROENTEROLÓGICAS: • Hepatopatias crônicas de qualquer natureza. • Insuficiência pancreáticas exócrina. • Síndrome disabsortivas. • Acalasia da Cárdia. • Divertículos. • Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. • Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. • Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do intestino).

DOENÇAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS: • Rinite hipertrófica. • Rinopatia alérgica. • Desvio do septo nasal. • Lipose nasossinusal. • Pólipo antrocoanal de Killian. • Rinite mucopurulenta crônica. • Granulomatoses nasais. • Rinites atróficas. • Sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oroantral. • Tumores nasossinusais benignos ou malignos. • Tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. • Atresia de conduto auditivo externo. • Exostose de conduto auditivo externo. • Perfuração timpânica uni ou bilateral. • Otites médias crônicas. • Disacusias condutivas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais). • Fístula coclear ou vestibular. • Labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. • Paralisia facial periférica ou central. • Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna). • Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides. • Lábio leporino. • Fenda palatina. • Paralisias laríngeas. • Orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau. • Laringomalácia. • Tumores laríngeos benignos ou malignos. • Tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe). • Tumores benignos ou malignos da boca. • Sialolitíase. • Tumores benignos ou malignos das glândulas salivares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS: • Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo. • Ulcerações. • Tumores, excetuando-se o cisto benigno palpebral. • Opacificações. • Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. • Doenças congênitas ou adquiridas, incluindo os desvios dos eixos visuais (estrabismo). • Anormalidades funcionais significativas. • Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida. • Lesões retinianas; retinopatia diabética. • Glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução de acuidade visual. • Doenças neurológicas ou musculares. • Discromatopsia acentuada. • Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 12 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha 24 anos completos. • Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico: • Acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente sendo exigida uma acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/30 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20, ou melhor.

• Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção JAEGER 1 (J1). • Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais. • Senso cromático: pesquisado através das pranchas pseudocromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado, avaliando as seguintes pranchas: n.1; n.2 ou 3; n.4 ou 5 ou 6 ou 7; n.8 ou 9; n.10 ou 11 ou 12 ou 13; n.14 ou 15. Havendo alteração em qualquer um dos itens, será realizada avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até 03 (três) interpretações incorretas no teste completo. • Pressão intraocular entre 12 e 19 mm Hg.

DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS • Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão.

ODONTOLOGIA • No caso de prótese total da arcada superior, o candidato deverá ter as ausências preenchidas por prótese fixa ou móvel, de modo a satisfazer a estética e a mastigação. • Não ser portador de neoplasia maligna de cavidade oral e ossos maxilares. Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos

EXAMES COMPLEMENTARES: • Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.

8. A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO, será aplicada pelo Instituto IAN em conjunto com a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



Formação, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do Curso de Formação.

9. Os exames de saúde correrão às expensas dos candidatos.

10. Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade exclusiva do candidato, são os indicados no item 2 deste Edital, e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à entrega dos documentos de que trata este Edital.

11. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12. Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no item 2 deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre nesse caso.

13. Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos.

14. O Instituto IAN não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto em Edital Convocatório.

15. Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

16. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo serão consideradas para efeito de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



17. No momento de realização da etapa de inspeção de saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

18. Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

19. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) for ausente na etapa;

b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com este Edital;

c) for considerado INAPTO.

20. O Resultado Preliminar desta Etapa, com lista nominal dos candidatos “APTOS” e “INAPTOS”, estará disponível no *site* oficial da Prefeitura (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

21. O candidato considerado “INAPTO” que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos Exames de Saúde disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br), e conforme as regras do CAPÍTULO 16 do Edital de Abertura.

22. O Resultado Final desta Etapa e o resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa serão publicados no *site* oficial da Prefeitura (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

DO EXAME TOXICOLÓGICO

23. O Exame Toxicológico, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será confidencial.

24. Serão convocados para o Exame Toxicológico TODOS os candidatos considerados “APTOS” no Teste de Aptidão Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



25. A entrega do Exame Toxicológico será realizada no Município de Nilópolis/RJ, no dia de realização da Avaliação Psicológica.

26. Para realização desta Etapa, o candidato deverá apresentar, em ENVELOPE PARDO contendo o nome do candidato, o número de inscrição e a indicação “Concurso Público 02/023 – Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ – Guarda Municipal”, exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica, que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP, e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 (noventa) dias.

27. Para o atendimento desta Etapa, o candidato deverá observar as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

b) A coleta do material biológico (cabelos, pêlos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises clínicas devidamente credenciado segundo as exigências da vigilância sanitária. No caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta, o candidato poderá realizar o exame através da coleta de unhas.

c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será ELIMINADO do Concurso Público.

d) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

28. O candidato que deixar de entregar os laudos para fins do Exame Toxicológico estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

29. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso e ao IAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



30. Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica, a qual indicará o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico, expresso como “APTO” ou “INAPTO”.

31. O Resultado Preliminar desta Etapa, com lista nominal dos candidatos “APTOS” e “INAPTOS”, será publicado no *site* oficial da Prefeitura (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

32. O candidato considerado “INAPTO” que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Exames Toxicológico disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br), e conforme as regras do CAPÍTULO 16 do Edital de Abertura.

33. O Resultado Final desta Etapa e o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar serão publicados no *site* oficial da Prefeitura (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista no NOVO CRONOGRAMA.

Nilópolis/RJ, 22 de julho de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Edital : Concurso Público - 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

GUARDA MUNICIPAL | Ensino Médio Completo

| Nº INSC | CANDIDATO | Data Nasc |
|----------------|--------------------------------------|------------------|
| 342965 | ADRIANO MAGALHÃES UCHOA | 15/02/1990 |
| 337832 | ALESSANDRO ADAO DA SILVA | 30/11/1978 |
| 350103 | ALEX MEDEIROS DOS SANTOS | 15/05/1991 |
| 355207 | ALEXANDRE VIEIRA DUTRA DA SILVA | 16/08/2000 |
| 341277 | ALINE BARROS TOLENTINO | 24/01/1979 |
| 344446 | ALINE MARIANO DOS SANTOS | 19/09/1995 |
| 340844 | ALLAN KARDEC GOMES DIAS | 19/07/1989 |
| 341244 | ANDERSON GOMES SOARES DOMINGOS | 21/06/1981 |
| 342722 | ANDRESSA AMORIM DE ALMEIDA | 13/02/1997 |
| 345661 | BRENDA MAIARA RANGEL CORRÊA | 08/06/1994 |
| 341778 | CARLOS ALBERTO DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 30/01/1983 |
| 354142 | CARLOS EDUARDO DA SILVA QUIRINO | 01/03/1987 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



| | | |
|--------|------------------------------------|------------|
| 347831 | CLARICE ALVES GOIS | 22/07/1999 |
| 338348 | DAVI DO NASCIMENTO RABELO | 06/01/1995 |
| 352110 | DIOGO VALENÇA CORDEIRO | 19/02/1990 |
| 346061 | DOUGLAS HERMÍNIO DE OLIVEIRA SILVA | 19/02/1994 |
| 352660 | EDSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA | 07/04/1992 |
| 334793 | EDUARDO TAVARES SIMOES JUNIOR | 24/02/1995 |
| 333228 | ELECIL ANDERSON MEDEIROS DE MATOS | 03/05/1991 |
| 351467 | ERICK RODRIGUES DA SILVA | 28/08/1995 |
| 346797 | ERICKSON CANO BATISTA BRAGA | 08/07/1991 |
| 338515 | FABIANO DE OLIVEIRA CALLEIA | 26/05/1980 |
| 349100 | FAGNER DOS SANTOS VIANA | 04/01/1982 |
| 333671 | FELIPE DE MIRANDA CAMPOS | 11/04/1986 |
| 347372 | FRANCISCO JONAS DE SOUSA HOLANDA | 06/11/1992 |
| 343508 | GLAUCIA CORTEZ DA SILVA | 15/07/1992 |
| 339022 | HUMBERTO MELO MATHIAS | 21/09/1989 |
| 341399 | IAGO BACK NUNES | 02/05/1996 |
| 336531 | JANDIARA MARTIM DOS SANTOS | 06/12/1994 |
| 336488 | JEAN OLIVEIRA DE SANTANA BARBOSA | 20/06/1993 |
| 344909 | JEZIEL MOISES CORREA MADEIRA | 20/09/1993 |
| 341388 | JOAO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR | 20/08/1996 |
| 333168 | JOSE EVANILDO DINIZ | 12/02/1981 |
| 346153 | JOSÉ FLORIANO DOS SANTOS NETO | 18/09/1990 |
| 336281 | JOSÉ GABRIEL DA SILVA TORRES | 13/04/1999 |
| 334342 | JOSÉ ROBERTO GOMES NOGUEIRA | 02/12/1981 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



| | | |
|--------|---------------------------------------|------------|
| 341536 | JULIANO PEREIRA FIRMINO DA SILVA | 10/04/1994 |
| 339654 | KARINY BEATRIZ DE ALMEIDA DA SILVA | 27/05/2004 |
| 335090 | LUIZ CARLOS DA SILVA BAYMA VELLOSO | 26/11/1986 |
| 344165 | LUIZ FELIPE RIBEIRO DA SILVA | 27/08/2002 |
| 338904 | MARCELO ROFINO GONÇALVES | 18/03/1992 |
| 337838 | MARCOS ANTONIO COELHO DO CARMO JUNIOR | 25/07/1990 |
| 338383 | MARIANO JOSÉ DA SILVA | 01/01/1998 |
| 352874 | MATHEUS ALEXANDRE INÁCIO LIMA | 03/01/1999 |
| 345481 | MATHEUS PEREIRA DA SILVA | 25/10/1995 |
| 336392 | MIKE FERNANDES SILVA | 20/04/2001 |
| 338693 | MOYSES GONÇALVES DE ABREU | 24/07/1996 |
| 348124 | NATHALIA RAMOS CABRAL ROCHA | 03/06/1997 |
| 344704 | PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA | 18/06/1988 |
| 339509 | PAULO EDUARDO DE ARAÚJO CYRIACO | 11/01/1986 |
| 355801 | PAULO HENRIQUE ARAUJO SANTOS DA SILVA | 04/04/1997 |
| 348802 | RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS | 23/11/1989 |
| 338621 | RAMON FERNANDES BARRETTO | 21/06/1989 |
| 348822 | RAPHAEL GOMES TRINDADE | 20/11/1983 |
| 353129 | RENNAN RANÁSSYAN ROSA CYRILO DIAS | 06/03/1998 |
| 343916 | RICARDO GARCA SOBRAL | 15/09/1999 |
| 334770 | RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO | 02/09/1991 |
| 339620 | SILAS GONÇALVES PINTO REIS | 11/04/2000 |
| 340567 | THAMIRES MUNIZ DIAS | 10/08/1994 |
| 343353 | THAYANNE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA | 06/10/1998 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



| | | |
|--------|--|------------|
| 352462 | TIAGO NANTES LIMA | 29/10/1992 |
| 341354 | VINICIUS DIAS SOARES | 27/07/1999 |
| 351348 | VINICIUS FREITAS DE MORAES | 02/10/2002 |
| 337893 | VITOR HUGO VENANCIO BEZERRA FIGUEIREDO | 21/11/1999 |
| 346178 | WÁLISSE BRUNO SOLEDADE | 09/08/1997 |
| 344213 | WESLEY DE CARVALHO NASCIMENTO SILVA | 02/10/1999 |
| 350057 | YURI SALLES MOREIRA GOMES | 10/01/1995 |

Edital - Concurso Público 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

GUARDA MUNICIPAL | Ensino Médio Completo

| Nº INSC | CANDIDATO | Data Nasc |
|---------|--|------------|
| 345616 | LEANDRO GOMES SOBRINHO | 04/05/1985 |
| 336197 | LUCAS BARRETO LEITAO VARGAS DE ALMEIDA | 13/09/2004 |
| 338904 | MARCELO ROFINO GONÇALVES | 18/03/1992 |
| 338383 | MARIANO JOSÉ DA SILVA | 01/01/1998 |
| 348195 | ROBERT FELIP MARQUES RANGEL | 09/06/1999 |